



TC – 002.010/2011-9

Em complementação ao Despacho de Encerramento (peça 133) e, em cumprimento à determinação de que trata o item 1.6.3 do Acórdão 1471/2014-TCU-2ª Câmara, participo que a Secex-RN autuou o processo de monitoramento **TC-019.614/2014-4**, no qual foi realizado o respectivo acompanhamento da determinação (item 1.6.1).

SECEX-RN, 9 de junho de 2016.

(Assinado eletronicamente)

ROSÂNGELA CÉLIA BARBOSA DE ANDRADE SOUZA – matrícula 2104-0
Chefe de Serviço